



Assunto: PL 2564 – REDUÇÃO DE JORNADA DE ENFERMAGEM E PISOS SALARIAIS

Prezados Filiados/ representados

Tramita no senado federal o **projeto de lei nº 2564/21** que propõe sobre a redução de jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem de 44 para 30 horas semanais, além de **piso salarial de R\$ 7.315,00 para Enfermeiros, R\$ 5.120,50 para Técnicos de enfermagem e R\$ 3.657,50 para Auxiliares de Enfermagem.**

Desde há muito tempo os hospitais vem praticando para estes profissionais jornada semanal de **36 horas** mesmo com a lei estabelecendo **44 horas semanais** além de pagar os pisos estabelecidos em convenção coletiva para **44 horas semanais, para 36 horas semanais.**

Isto demonstra o zelo das instituições filantrópicas por seus profissionais, promovendo uma redução natural de **23%** na jornada de trabalho sem redução proporcional do respectivo piso. A eventual aprovação deste projeto de lei implicaria numa necessidade de aumento de quadro de **20% no quadro de enfermeiros, técnicos e auxiliares** sem que haja formação de número suficiente de profissionais em nossas escolas.

Além disso precisamos ficar atentos a eventual aprovação dos novos pisos salariais o que trariam uma elevação de custo de pessoal de **168% nas folhas de enfermeiros, 243% na folha de técnicos e 180% na folha de auxiliares**, o que inviabilizaria a continuidade de nossas operações.

Estamos acompanhando o andamento do Projeto de Lei nº 2564. Destaca-se que a proposta tramita no Plenário do Senado Federal e foi designada relatora da matéria, a Senadora Zenaide Maia (PROS/RN).

Observamos no andamento do Projeto que foram anexados no último dia 20 de junho de 2021 mais do que **50 (cinquenta)** ofícios de vereadores dando apoio ao referido projeto. Esta iniciativa é contrária ao Conselho Nacional dos Secretários Municipais CONASEMS (<https://www.conasems.org.br/>) diante da preocupação

aos municípios que não sabem com suportar o impacto financeiro para manutenção dos Programas de Saúde do Município e outras atividades de Assistência a saúde.

Sendo, assim pedimos que todas as entidades enviem carta e alerte seus respectivos prefeitos, secretários municipais de saúde e finanças quanto aos impactos deste Projeto de Lei.

Solicitamos que esta circular seja encaminhada por vossas senhorias aos seus provedores e diretores administrativos para uma reflexão conjunta.

Atenciosamente



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente